



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 01
CENTRO - TELEFAX: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

LEI MUNICIPAL Nº 358/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EXECUTAR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE UMA ÁREA DE TERRAS DE 100,00 M2 NA COMUNIDADE DE CACHOEIRA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que por seus representantes legais, aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a **desapropriar** uma área de terras de 100,00 M2 (cem metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: "pela frente 10,00m com o expropriado, pelo fundo 10,00m com o expropriado, pelo lado direito 10,00m com o expropriado e pelo lado esquerdo 10,00m com o expropriado". Tendo como expropriado o Sr. Argemiro Pereira dos Santos, brasileiro, casado, fazendeiro, portador do CPF: 177.725.406-04 e da Identidade: MG-4.498.020 SSP/MG, residente neste Município de Serranópolis de Minas MG.

ART. 2º. - O imóvel objeto deste Decreto Objetiva à desapropriação amigável, sem ônus para o Município, conforme referido no artigo anterior, a ser doado a Associação Comunitária do Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais da região de Cachoeira para fins de Perfuração e Instalação de um Poço Artesiano, para atender a Comunidade de Cachoeira, zona rural do município, pela CODEVASF.

§ 1º: A área desapropriada é declarada de utilidade pública, através do Decreto Municipal nº 611/2012, de 28 de Maio de 2012.

§ 2º. O imóvel encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porteirinha MG, Matrícula nº 331, livro nº 2, folha 01, com rumo a área total e originária de 22,58 ha (vinte e dois hectares e cinquenta e oito ares).

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serranópolis de Minas, MG., 05 de Junho de 2012.

Elpídio Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

